



# **Câmara Municipal de** **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI Nº. 048/2014.**

**REDAÇÃO FINAL**

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 02/2013, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 6º da Lei Municipal nº 02/2013 que regulamenta os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos do Município de Santana do Itararé, o qual passará a conter a seguinte redação:

**"Art. 6º.** *São considerados resíduos sólidos especiais e, portanto, excluídos dos RSU os seguintes resíduos sólidos:*

*(...)*

**§ 3º.** *Os resíduos oriundos da construção civil serão utilizados para cascalhamento de estradas vicinais rurais ou para aterramento de encostas íngremes.*

**§ 4º.** *Os resíduos oriundos de poda e corte de árvores ou de manutenção de jardins serão incinerados em olarias ou carvoarias localizadas no Município, podendo ainda serem destinadas como adubo orgânico".*

---

**Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458**  
**CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR**  
**[www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)**



# *Câmara Municipal de* **SANTANA DO ITARARÉ -PR**

**Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva**  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM  
24 DE NOVEMBRO DE 2014.

**GILMAR EGIDIO PEREIRA**

Presidente

---

*Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3526-1458*  
*CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR*  
*[www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)*

Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores: porque não há autoridade que não proceda de Deus;  
e as autoridades que existem foram por Ele instituídas. Romanos, Cap. 13, Vers. 1